

- Prejuízo do Exercício		(3.789.908,17)	(3.789.908,17)
- Absorção de Prejuízos Acumulados	-7.825.405,86	7.825.405,86	-
- Ajustes Exercícios Anteriores		(2.623,01)	(2.623,01)
Saldo em 31/12/2021	4.000.000,00	(33.576.530,03)	(29.576.530,03)
- Lucro do Exercício	-	15.010.766,06	15.010.766,06
- Absorção de Prejuízos Acumulados	-		
- Ajustes Exercícios Anteriores	-		
Saldo em 31/12/2022	4.000.000,00	(18.565.763,97)	(14.565.763,97)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Nota 01 - Contexto

Operacional A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, Empresa Pública vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, reger-se-á pela Lei Ordinária Estadual nº 4.669, de 09 de novembro de 1976, pelo presente Estatuto, pelas leis Ordinárias Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e Lei nº13.303, de 30 junho de 2016, e pelo Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016, com Função Social de Extensão Rural e promove o Desenvolvimento Rural Sustentável de acordo com as políticas públicas orientadoras para Setor Agrícola. **Nota 02 - Apresentação Das Demonstrações Contábeis** As Demonstrações Contábeis da EMATER-PA foram elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e tem a sua gestão Financeira controlada pelo SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado pela Lei 4.320/64, com as práticas contábeis conforme legislação específica adotada no Brasil, com observância as Normas e Princípios vigentes e em especial aos aplicados as Entidades da Administração Pública. **Nota 03 - Principais Práticas Contábeis** As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira sólidas a todos os períodos do Exercício 2022 apresentados nas Demonstrações Contábeis. **Nota 04 - Caixa e Equivalente de Caixa** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Empresa considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. a) Conta Única: A rubrica refere-se a contas bancárias do "BANPARÁ", as quais, recebem recursos do Tesouro para pagamento das despesas previstas na programação orçamentária. b) Bancos: Refere-se as contas que movimentam recursos próprios e do Tesouro provenientes das atividades operacionais da empresa, bem como, recursos de Convênios firmados ao longo do exercício. c) Aplicações Financeiras: Refere-se as contas de aplicações destinadas a manter atualizados os saldos de convênios que ainda não foram utilizados, garantindo uma receita financeira. **Nota 05 - Tributos a Recuperar/Compensar** A composição dos tributos recuperáveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está descrita abaixo: IRRF a Recuperar R\$855.944; IRPJ e CSLL a Recuperar R\$98.272; COFINS a Recuperar R\$167.614 e PIS/PASEP a Recuperar R\$ 37.550. Os tributos referem-se aos créditos tributários decorrentes das operações atuais da empresa e ainda, por conta de pedidos de restituição e compensação referente pagamentos "a maior" em períodos anteriores. Os pedidos foram realizados por meio do sistema PER/DCOMP e através da contratação de um escritório de contabilidade terceirizado. A administração da empresa espera utilizar os créditos recuperáveis para compensar tributos referentes ao próximo exercício. **Nota 06 - Crédito por Danos ao Patrimônio:** Créditos a receber R\$712, Refere-se créditos a receber do funcionário por conta de danos ao patrimônio, em virtude de falecimento. Conforme processo 2022/1086195. O valor foi recuperado através de depósito judicial, e seu ajuste será efetuado no exercício de 2023. **Nota 07 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** A conta refere-se a bloqueios judiciais que foram registrados pela Seção de Tesouraria dos convênios FUNCACAU, MAPA e ANATER. **Nota 08 - Recursos Financeiros Diferidos** A conta de trata de valores de adiantamento que são repassados pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFA), com o intuito de recolher os encargos sociais da Folha de pagamento. **Nota 09 - Estoque** A conta de estoque se refere estritamente ao estoque de material para consumo próprio da empresa. **Nota 10 - Depósitos Judiciais** A conta corresponde ao valor dos depósitos recursais obrigatórios previstos no Art. 899 da CLT, sobre Processos Trabalhistas em tramitação, com a possibilidade de recuperação no final da causa. **Nota 11 - Investimentos** A empresa possui participação em empresa (OIBR3 e OIBR4) cotada na bolsa de valores B3, os valores foram ajustados conforme seu valor justo em 31/12/2022. **Nota 12 - Imobilizado** Os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, de acordo com os índices fiscalmente aceitos (determinado pela Receita Federal do Brasil), as taxas de depreciações utilizadas não levam em consideração o tempo de vida útil dos bens.

Nota 13 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar: As obrigações sociais e trabalhistas estão representadas conforme quadro abaixo:

Descrição	2022	2021
Salários a Pagar	-	-
Auxílio Funeral a Pagar	-	-
Férias a Pagar	10.213.488	9.648.117
INSS a Recolher	1.691.316	1.499.340
FGTS a Recolher	53.168	48.374
Total	11.957.972	11.195.831

Nota 14 - Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **Nota 15 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo:** A composição dos tributos recuperáveis e das obrigações fiscais e tributárias para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022. **Parcelamento IRRF a recolher** :Refere-se ao Auto de Infração da Receita Federal referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte do período 01/01/2014 a 31/12/2017, processo 10280-722.265/2018-54, cujo debito do valor R\$ 49.867.348,20 foi parcelado em 60 vezes. Ressaltamos que esse fato não afeta a continuidade operacional da Empresa, em virtude que a dívida foi IRRF repassada ao Governo do Estado do Pará. Visto que, na época a EMATER recolheu os impostos devidos através do Documento de Arrecadação do Estado (DAE), ao invés de recolher por Documento de Arrecadação Receita Federal (DARF). Assim, uma vez que os valores foram recebidos pelo Estado, os valores são repassados mensalmente pela SEFA através de repasse recebido (Receita) para quitação das mesmas. **Nota 16 - Demais Obrigações a Curto Prazo:**As demais obrigações a curto prazo compreendem os valores entregues em confiança ou em consignações, retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores a serem pagos no próximo exercício de 2022: Consignações valor R\$ 648.543; Depósito de Terceiros R\$-478.722, compreende Depósito Judiciais que foram depositados